



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: (44) 3264-2777 / 3264-8600

PROJETO DE LEI Nº xx/2025

636 / 25

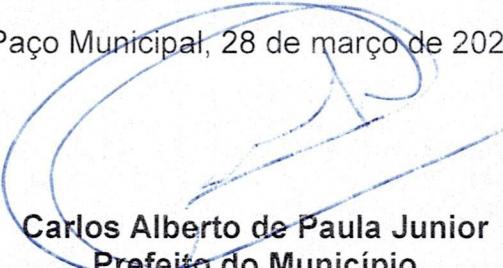
SÚMULA: Altera a Lei Complementar nº 464, de 14 de junho de 2024 na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Carlos Alberto de Paula Júnior**, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei Complementar, de autoria do Poder Executivo Municipal:

Art. 1º Fica por força desta Lei, alterado o Anexo II da Lei Complementar nº 464, de 14 de junho de 2024, a qual dispõe sobre o Sistema Viário no Município de Sarandi/PR, passando a vigorar na forma do Anexo I desta Lei.

Art 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 28 de março de 2025


Carlos Alberto de Paula Junior
Prefeito do Município





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: (44) 3264-2777 / 3264-8600

JUSTIFICATIVA

I – MÉRITO

Encaminhamos à apreciação e deliberação dessa Edilidade, o incluso Projeto de Lei, que “Altera a Lei Complementar nº 464, de 14 de junho de 2024 na forma que especifica”.

II – LEGALIDADE

Este projeto de lei tem por objetivo atender à solicitação protocolada pela empresa RIBEIRÃO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 10.824.640/0001-70, referente à alteração da hierarquia viária, especificamente do prolongamento da Rua Carlos Mugica em seu lote, Lote 285-B-9-Rem, conforme apresentado pela mesma sob protocolo nº 15900/2024 que segue em anexo. A hierarquia viária foi modificada pela Lei Complementar nº 464/2024, que incluiu o prolongamento da Rua Carlos Mugica e a categorizou como via coletora.

O requerente, solicitou o retorno da hierarquia viária à situação anterior no trecho especificamente onde compreende seu lote, na qual não havia previsão de qualquer via projetada. Diante desta solicitação, a Secretaria Municipal de Urbanismo, em conformidade com o processo administrativo, encaminhou o pedido para apreciação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano (CMDU), responsável por deliberar sobre a demanda de alteração das leis que constituem o Plano Diretor Municipal.

Em reunião realizada no dia 11 de setembro de 2024, o Conselho concedeu anuênciam ao pedido do requerente, reconhecendo a necessidade de ajustar a hierarquia viária para adequar-se às características do local.

Desta forma, este projeto de lei visa alterar a classificação da via, revertendo a modificação realizada pela Lei Complementar nº 464/2024, de modo a atender à anuênciam do CMDU e assegurar que o planejamento urbano reflita adequadamente as necessidades da área.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
WWW.SARANDI.PR.GOV.BR
Rua José Emílio de Gusmão, 555 - cep: 87111-230
Fone: (44) 3264-2777 / 3264-8600

Senhor Presidente, Nobres Edis, são as razões que nos levaram a encaminhar o presente Projeto de Lei à consideração e deliberação dessa honrada Casa Legislativa, solicitando-lhes que seja apreciado, discutido e aprovado.

Paço Municipal, 28 de março de 2025


Carlos Alberto de Paula Junior
Prefeito do Município



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI**

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: (44) 3264-2777 / 3264-8600

ANEXO I**MAPA DE HIERARQUIA VIÁRIA URBANA DA SEDE***(B)*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
WWW.SARANDI.PR.GOV.BR
 Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230
 Fone: (44) 3264-2777 / 3264-8600

